

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE 2021

Trata-se de Relatório de Atividades 2021, apresentado pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral da Paraíba, criada pela Portaria nº 450/2014 – PTRE/SGP/COPES/SERF de 03 de novembro de 2014 e alterada pelas Portarias nº 1001/2015 – PTRE/DG/SGP/COPES/SERF de 06 de outubro de 2015, nº 379/2017 TRE-PB/PTRE/ASPRES de 20 de abril de 2017, nº 88/2020 TRE-PB/PTRE/ASPRES, de 17 de junho de 2020 e Portaria nº 197/2021 TRE-PB/PTRE/ASPRES, de 18 de agosto de 2021.

Por oportuno, a composição da Comissão de Acessibilidade do TRE-PB, nos termos da Portaria nº 197/2021 TRE-PB/PTRE/ASPRES de 18 de agosto de 2021, é a seguinte: Dr. Márcio Maranhão Brasilino da Silva (Presidente), Arlene Costa Barbosa (GABJ-O1, secretária), Raísse Fernandes Barbosa (SAS/SGPS, secretária substituta), Diogo Alves Barbosa (SJI), Patrícia Soares Lemos (STIC), Luciano Jordan Castor de Lima (SAO), Charles Elias Ferreira de Oliveira (STIC), Suênia Bernardo Carneiro (ASPLAN), Anderson Kleiner Ramos Correia Gomes (STIC), Alice Mesquita Targino Coelho (Coordenadora da CENATEL), Ana Thereza Leal de Sousa (EJE) e Múcio Costa Marques (SGP).

Tendo em vista o disposto no art. 11 da Resolução TSE nº 23.381/2012, que trata sobre o encaminhamento ao colendo Tribunal Superior Eleitoral dos relatórios sobre as ações realizadas pela Justiça Eleitoral, com as diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e, nos termos da Resolução CNJ nº 401/2021, a referida comissão destaca as seguintes ações realizadas pelo TRE-PB, no ano de 2021:

Da acessibilidade nos prédios do TRE-PB

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba utiliza 55 prédios, da seguinte forma:

Próprios: 31, sendo 21 (68%) acessíveis;

Cedidos: 11, sendo 05 (45%) acessíveis;

Locados: 13, sendo 05 (38%) acessíveis.

Total de prédios acessíveis: 31.

Observa-se, assim, que 56% dos prédios utilizados pela Justiça Eleitoral da Paraíba atendem aos requisitos de acessibilidade.

Vale registrar que, na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em seu estacionamento interno, são destinadas vagas rotativas exclusivas para cada servidor com deficiência que possua a mobilidade comprometida, nos termos da Resolução nº 230/2016 CNJ, art. 25, § 1º, e Lei nº 13.146/2015, art. 47, § 2º.

Quanto ao estacionamento externo, o edifício-sede do TRE-PB dispõe de 27 (vinte e sete) vagas rotativas para automóveis e 13 (treze) vagas rotativas para motocicletas, ficando reservadas 2 (duas) vagas rotativas para idosos (art. 41 da Lei nº 10.741/2003 – 5%) e 1 (uma) vaga rotativa para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade (art. 47, § 1º, da Lei nº 13.146/2015 – 2%).

Registre-se, ainda, que as atividades desenvolvidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura do TRE-PB, acompanhadas pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão, resultou nas seguintes ações, no ano 2021:

1. Detalhamentos e Termo de Referência para a contratação de empresa para adequação do guarda-corpo e corrimãos das escadas do edifício-sede do TRE-PB;

2. Proposta de layout e solução de acessibilidade para a CENATEL do Fórum de João Pessoa;
3. Atualização da planta das vagas de estacionamento do subsolo do edifício Sede, com a delimitação das vagas para os servidores com deficiência;
4. Adequação de acessibilidade do imóvel alugado no município de Queimadas, com a execução de um banheiro para pessoas com deficiência, no térreo;
5. Execução de reparos construtivos nos banheiros do edifício-sede, com adaptações nos boxes destinados às pessoas com deficiência;
6. Proposta de layout para a Seção de Taquigrafia, indicando a necessidade de uma rampa para garantir ampla acessibilidade no local;
7. Proposta de adequações do layout, para atendimento às normas de acessibilidade no imóvel de Remígio.

Da acessibilidade no Portal do TRE-PB

O [Portal do TRE-PB](#) alcançou o percentual de 95,68% de acessibilidade (janeiro de 2022), segundo a [ferramenta ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios](#), disponibilizada pelo Governo Federal. Informamos, ainda, que o portal conta com um software que oferece, em tempo real, o áudio de textos em língua portuguesa, bem como a tradução desses textos para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Uma outra ferramenta de inteligência artificial, chamada Rybená, promove a inclusão digital e social de pessoas com deficiência auditiva ou visual (total ou parcial), com síndrome de Down, com baixo

letramento, idosos e disléxicos, entre outros, através da leitura, mediante voz sintética, por uma personagem virtual.

O TRE-PB também fornece interpretação para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), nos eventos e vídeos publicados na Internet.

Por fim, após consulta ao Cadastro Nacional de Eleitores, destacamos que, até dezembro de 2021, estavam aptos 2.976.620 eleitores no Estado da Paraíba, distribuídos em um universo de 10.192 seções eleitorais funcionando em 1.827 locais de votação. Deste total, 1.273 locais de votação (69,68%) e 4.582 (44,96%) seções estão indicadas no Cadastro Nacional de Eleitores (Sistema ELO) como sendo acessíveis, contemplando um total de 1.350.223 eleitores atendidos por seções com acessibilidade, apesar de apenas 15.659 (0,53%) estarem cadastrados como eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no Sistema ELO atualmente.

Da gestão de pessoas das servidoras e servidores do TRE-PB com deficiência

O TRE-PB possui 626 servidoras e servidores (efetivos, requisitados, em exercício provisório, removidos, cedidos). Destes, 23 (vinte e três) possuem deficiência, sendo 18 (motora), 4 (visual) e 1 (auditiva severa). Até o mês de dezembro/2021, desse universo de 23 servidoras e servidores, uma servidora ocupa em cargo em comissão e 11 (onze) servidores exercem função comissionada. No total, são 159 (cento e cinquenta e nove) gestores(as) no âmbito do TRE/PB.

O TRE-PB possui 55 vagas de estagiários ocupadas, sendo 2 preenchida com estudante com deficiência.

Ações executadas em 2021, em processos administrativos, pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão

Ação 1

Considerando que a Administração Pública deve adotar medidas necessárias à efetivação do princípio da proteção integral à pessoa com deficiência, previsto na Constituição Federal, bem como nas regras da Convenção dos Direitos da Pessoa com deficiência, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na lei 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba publicou a Resolução nº 02/2021, publicada em 02 de março de 2021, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessas condições, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

São modalidades de Condições Especiais de Trabalho, nos termos do artigo 3º Resolução 02/2021:

I – designação provisória para atividade fora da lotação original, em local mais próximo da residência do filho ou dependente legal com deficiência, ou do local onde são disponibilizados os serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas necessários à pessoa com deficiência ou doença grave, nos termos da remoção prevista no artigo 36, III, “b” da Lei 8.112/1990;

II – concessão de jornada especial, nos termos da lei;

III – autorização de exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem o acréscimo de produtividade nos termos da Resolução TRE/PB 40/2020.

Oportuno mencionar o art. 9º da mencionada resolução, evidenciando que a concessão de qualquer das condições especiais de trabalho não justifica nenhuma atitude discriminatória, inclusive no que diz respeito à concessão de vantagens de qualquer natureza, remoção ou promoção na carreira, bem como ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, desde que atendidas as condicionantes de cada hipótese.

Ação 2

A Comissão de Acessibilidade e Inclusão apresentou proposta de atualização da situação cadastral das eleitoras e eleitores com deficiência, considerando a necessidade de melhoria na qualidade dos serviços prestados ao público em comento. Assim, a Comissão pugnou pela realização de procedimentos, visando minimizar a carência de informações no cadastro eleitoral (hoje os registros de eleitoras e eleitores com deficiência correspondem a apenas 0,58% do eleitorado estadual enquanto existem, segundo o Censo de 2010, 27,76% de pessoas com algum tipo de deficiência na Paraíba). A finalidade da ação é alocar as eleitoras e os eleitores com deficiência em seções que possibilitem o mínimo de acessibilidade, necessário ao exercício de seu direito constitucional de votar, garantindo o pleno exercício da cidadania.

Registre-se que após a realização de reunião para definição de ações voltadas às pessoas com deficiência, conforme sugerido pela CMA e, considerando o dever desta Justiça Especializada em aprimorar os serviços prestados à sociedade, a Diretoria-Geral, inicialmente,

apresentou sugestão ao Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que o campo para registro da informação da eleitora e eleitor com deficiência seja de preenchimento obrigatório, no Sistema ELO.

Por fim, diante da relevância da informação, foi criado o sistema SOU PCD!, com o devido acompanhamento dos membros da Comissão de Acessibilidade, cujo objetivo é promover a revisão cadastral das pessoas com deficiência, garantindo a acessibilidade nos locais de votação e assegurando o direito ao voto com autonomia.

As pessoas com deficiência devem acessar o sistema "Sou PCD" e consultar seus dados, informando umas das opções: o número do título de eleitor; ou o CPF; ou seu nome e sua data de nascimento, bem como o nome da mãe.

A Assessoria de Comunicação do TRE-PB é responsável pela idealização de campanha de divulgação, a fim de que as pessoas com deficiência atualizem suas situações no cadastro, com divulgação nas redes sociais, rádio e TV (Processo SEI 0003612-44.2021.6.15.8000).

Por oportuno, citem-se as divulgações realizadas sobre a atualização cadastral dos eleitores com deficiência, até dezembro de 2021:

Na televisão

03/12/2021: [Entrevista com o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-PB](#), convocando as pessoas com deficiência para atualização cadastral.

No Portal do TRE-PB

30/11/2021: [Notícia convocando eleitores e eleitoras com deficiência para Revisão Cadastral.](#)

03/11/2021: [Notícia informando serviços online oferecidos.](#)

No Instagram

03/11/2021: Postagem com informações sobre atendimento online no Portal do TRE-PB.

30/11/2021: Postagem contendo convocação a todos as eleitoras e eleitores paraibanos com deficiência, para Revisão Cadastral.

No Facebook

03/11/2021: Postagem com informações sobre atendimento online no Portal do TRE-PB.

30/11/2021: Postagem contendo convocação a todos as eleitoras e eleitores paraibanos com deficiência, para Revisão Cadastral.

Ação 3

Tendo em vista a necessidade de melhoria na qualidade dos serviços prestados em todas as esferas do Poder Judiciário, considerando as pessoas com deficiência, e, nos termos da Resolução CNJ nº 401/2021, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão solicitou à Ouvidoria deste egrégio Regional o encaminhamento de informações sobre os meios de comunicação alternativos e acessíveis para o atendimento ao

público com deficiência e, em caso positivo, mencionar quais são utilizados, para o devido acompanhamento pela Comissão (Processo SEI nº 8052-83.2021.6.15.8000). Em resposta, a Ouvidoria destacou que existem formas de comunicação alternativas acessíveis ao público com deficiência (PcD), destacando o seguinte:

"O portal do TRE-PB, conta com um software que oferece, em tempo real, o áudio de textos em língua portuguesa, bem como a tradução desses textos para a Língua Brasileira de Sinais, no seguinte endereço:

<https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-ainformacao/acessibilidade>. No canto inferior direito da tela do computador, no site do TRE (<https://www.tre-pb.jus.br/>), existe um ícone em forma de um ser humano com os braços abertos. Ao clicar nele, aparecem os ícones de acessibilidade representados por mãos e um rosto de perfil. Ao acessar o programa, o usuário seleciona o texto que deseja ler e opta pela tradução por Libras ou pela leitura mediante voz sintética, apresentada por Rybená (personagem virtual).

O TRE-PB também fornece a interpretação para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos eventos e vídeos publicados, como também implementa legenda e audiodescrição em suas manifestações públicas.

Em outro giro, esse órgão do Poder Judiciário, sempre se preocupou com a acessibilidade física das pessoas portadoras de deficiência, procurando, nas suas instalações físicas, desde o ano de 2003, substituir (sempre que possível) as escadas por rampas.

A sede desta Ouvidoria Eleitoral - por iniciativa da então Juíza Ouvidora Michelini de Oliveira Dantas Jatobá, no ano de 2019-, foi transferida do sexto para o andar térreo do edifício sede desse Egrégio, melhorando com isso a acessibilidade dos cidadãos usuários dessa Justiça Especializada. Em resumo, o TRE-PB procura promover a inclusão digital e social de pessoas com deficiência auditiva, visual (total ou parcial), com síndrome de Down, com baixo letramento, idosos e cadeirantes, entre outros".

Ação 4

Diante das recomendações do Conselho Nacional de Justiça sobre a necessidade de intérprete de linguagem brasileira de sinais, legenda e audiodescrição, nas manifestações públicas realizadas por este Tribunal, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade manifestou a necessidade da implantação/disponibilização dos aludidos serviços, considerando a real necessidade de avanço na prestação dos serviços eleitorais, observando as necessidades específicas das pessoas com deficiência.

Destaque-se que a Comissão de Acessibilidade e Inclusão opinou pela revogação do Edital de Credenciamento nº 03/2021 - TRE-PB/PTRE/ASPRE, uma vez que, mesmo após ampla divulgação no site do TRE-PB, no DOU, no jornal A União, além dos contatos com entidades afins, não houve demonstração de interesse por parte dos profissionais, diante da elevada demanda de trabalho, em razão de inúmeros encontros *online*, especialmente em razão da pandemia da COVID-19. Diante disso, a Comissão de Acessibilidade pugnou por uma nova forma

de contratação de intérpretes de LIBRAS, através de processo licitatório com empresa especializada na prestação do aludido serviço (Processo SEI nº 0008680-43.2019.6.15.8000), o qual está na fase inicial de estudos para a aludida contratação.

Ação 5

Tendo em vista a necessidade de ações realizadas pelo órgão, ou em parceria com outras instituições, voltadas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão pugnou pela realização de encontro *online* ou palestra, envolvendo o tema aposentadoria especial e o abono de permanência no serviço público, previstos diretamente na EC nº 103/2019, a fim de que os representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas esclareçam as dúvidas das servidoras e servidores com deficiência (Processo SEI nº 7685-59.2021.6.15.8000), o que já foi deferido pela mencionada Secretaria, que agendará data e local para o mencionado encontro.

Ação 6

Em atenção ao despacho proferido pela diretoria-geral, no Processo SEI nº 0005383-57.2021.6.15.8000, que determinou à comissão de acessibilidade que apresentasse propostas objetivando adequar o disposto na Resolução CNJ nº 401/2021 à realidade do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a presente comissão, nos termos do art. 22 do mencionado normativo, considerando que a unidade de acessibilidade deve ter caráter permanente para o planejamento, monitoramento de ações e cumprimento de metas, sugeriu a criação do núcleo de acessibilidade e inclusão, vinculado diretamente à assessoria

de planejamento deste egrégio Regional, para a execução e acompanhamento tempestivo das ações indicadas pela comissão, o que já ocorre em diversos tribunais eleitorais.

Nessa linha, diante da importância do tema e com base nas diretrizes estabelecidas na Res. CNJ nº 401/2021, o feito foi encaminhado para a Secretaria de Gestão de Pessoas, para a implantação do mencionado Núcleo.

Ação 7

A Comissão de Acessibilidade e Inclusão sugeriu o adiamento da projeto “Coordenadores de Acessibilidade nos locais de Votação” para as próximas eleições, observando os locais de votação com maior concentração de eleitoras e eleitores com deficiência no Estado da Paraíba. Considerando as dificuldades enfrentadas pelas Zonas Eleitorais, no ano de 2020, especialmente em razão da pandemia em que se encontrava o Brasil e todo o cenário internacional, o mencionado projeto já está sendo estudado pela Comissão, diante da proximidade do pleito 2022 (Processo SEI nº 8447-45.2020.6.15.8000).

Nos termos acima delineados, para o ano de 2022, a Comissão de Acessibilidade visa, primordialmente, efetivar o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, implantar o Projeto Coordenadores de Acessibilidade nos locais de votação, finalizar a contratação da empresa responsável pela tradução em Libras, bem como priorizar os cursos que envolvem o tema acessibilidade, consoante disposto na Resolução TSE nº 401/2021.

Registre-se a importância de todas as ações efetuadas pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com o intuito de garantir acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência, durante o cadastro

eleitoral, nos prédios utilizados pelo TRE-PB e, ainda, no dia do pleito. Embora os desafios sejam imensos, o objetivo primordial é a implementação de medidas que eliminem quaisquer barreiras, sejam arquitetônicas, atitudinais ou tecnológicas, visando garantir os direitos das eleitoras e eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nesse sentido, o trabalho vem sendo desenvolvido, gradativamente, através da construção ou reforma de edifícios pertencentes à Justiça Eleitoral da Paraíba, com todos os requisitos de acessibilidade, identificação do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio do sistema SOU PCD! e, ainda, recursos de tecnologia assistiva, no portal do TRE-PB.

É o relatório.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.